

**Conselho Regulador da
Entidade Reguladora para a Comunicação Social**

Deliberação

12/OUT-TV/2011

ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Concurso Público para selecção de entidade especializada para
auditoria à empresa concessionária do serviço público de
televisão (2010)**

Lisboa
1 de Junho de 2011

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação 12/OUT-TV/2011

Assunto: Concurso Público para selecção de entidade especializada para auditoria à empresa concessionária do serviço público de televisão (2010)

Considerando o relatório do Júri, de 26 de Maio de 2011 (que se anexa), e que foi devidamente ponderado pelo Conselho Regulador;

Considerando que a deliberação final do Conselho Regulador se deve pautar na escolha da auditora às empresas concessionárias do serviço público de televisão pelos mais elevados critérios de garantia da independência e em respeito pelos princípios da decisão, da economia e eficiência;

Considerando que atendendo às grelhas de avaliação propostas, metodologia, preço e prazo de conclusão – critérios de adjudicação previstos no artigo 4º do Regulamento de Concurso -, e de acordo com a classificação atribuída na escala de 1 a 10, por aplicação do modelo de avaliação, a proposta apresentada pela Moore Stephens e Associados, SROC, S.A. é a que melhor corresponde ao pretendido pela ERC;

Considerando, por fim, que em sede de audiência prévia nenhum dos concorrentes apresentou quaisquer observações que refutassem ou fundamentassem uma alteração dos pressupostos e análise constantes do Relatório Preliminar do Júri de 5 de Maio de 2011 (e que se junta em anexo);

O Conselho Regulador, no exercício da competência prevista no artigo 24º, n.º 3, alínea n), dos Estatutos da ERC, aprovados em anexo à Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro, e

nos termos do artigo 148º n.º 3 e 4, do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro), delibera homologar o Relatório Final apresentado pelo Júri nomeado para abertura e análise das propostas, que constitui o Anexo I da presente deliberação, determinando adjudicar a prestação de serviços de auditoria à empresa concessionária do serviço público de televisão, referente ao ano de 2010, a favor do Concorrente Moore Stephens e Associados, SROC, S.A., porquanto, dos sete concorrentes admitidos, a sua proposta foi a que melhor teve em conta as finalidades pretendidas.

Lisboa, 1 de Junho de 2011

O Conselho Regulador,

José Alberto de Azeredo Lopes
Elísio Cabral de Oliveira
Maria Estrela Serrano